



ORIENTAÇÃO NORMATIVA INTERNA Nº 05/2026/CORREGEDORIA/IFPA

27 de maio de 2026

Assunto: Relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas pela Corregedoria do IFPA

Responsável: Corregedoria – IFPA.

Fundamentação legal: Portaria Normativa CGU Nº 27/2022.

1. Estrutura, conteúdo e periodicidade de elaboração e apresentação de relatório periódico de atividades da Corregedoria do IFPA:

- 1) **Estrutura do relatório:** a estrutura deverá ser, essencialmente, técnica, clara e baseada em dados qualitativos e quantitativos.
- 2) **Conteúdo do relatório:** relação das atividades de análise de denúncias recebidas através da plataforma do governo federal, [Fala.BR](#), Juízo de Admissibilidade, Investigação Preliminar Sumária - IPS e Processos Correcionais Acusatórios. O conteúdo do relatório deverá conter a identificação do objeto investigado, campus envolvido, status do instrumento correcional (em andamento ou finalizado) e demais informações relevantes.
- 3) **Periodicidade do relatório:** apresentado quadrimestralmente em transparência ativa no site oficial do IFPA e Corregedoria. Deverá ser divulgado até o quinto dia útil do mês subsequente ao término do quadrimestre ao qual se refere o relatório periódico.

Gricirlene Gomes de Araújo

Corregedora/IFPA
Portaria nº 0729/2025/REITORIA/IFPA